

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO
DA LOOK INFORMÁTICA S.A. PELA TOTVS S.A.

Pelo presente instrumento particular,

(A) **TOTVS S.A.**, sociedade por ações de capital aberto, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Braz Leme, nº. 1631, 2º andar, Jardim São Bento, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº. 53.113.791/0001-22, com seu Estatuto Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob NIRE 35.300.153.171, doravante simplesmente designada “TOTVS” ou “Incorporadora”; e

(B) **LOOK INFORMÁTICA S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, na Avenida Cristiano Machado, nº. 1300, sala 501, CEP 31140-660, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.490.119/0001-03, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCEMG sob NIRE 31.300.017.427, doravante simplesmente designada “Look Informática” ou “Incorporada”.

por seus respectivos administradores, abaixo-assinados, têm entre si certo e ajustado celebrar o presente Protocolo e Justificação da Incorporação da Look Informática S.A. pela TOTVS S.A. (o “Protocolo”), para todos os fins e efeitos de direito, na forma do Capítulo XVIII, Seção II, Art. 223 e seguintes da Lei nº. 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada e em vigor (a “Lei das Sociedades por Ações”).

1. JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO

1.1 A TOTVS é uma companhia aberta, com ações negociadas na BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, cujo capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 439.095.006,17 (quatrocentos e trinta e nove milhões, noventa e cinco mil e seis reais e dezessete centavos), dividido em 158.967.659 (cento e cinquenta e oito milhões, novecentas e sessenta e sete mil e seiscentas e cinquenta e nove) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

1.2. A Look Informática é uma sociedade por ações de capital fechado, cujo capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) ações preferenciais classe A e 5.000 (cinco mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, detidas em sua totalidade pela TOTVS.

1.3. Tendo em vista que a TOTVS é a única acionista da Look Informática, a incorporação da Look Informática pela TOTVS (a “Incorporação”) é da maior conveniência aos interesses sociais da Look Informática e da TOTVS, uma vez que a unificação das atividades e da administração das duas sociedades resultará em benefícios às operações e aos negócios de ambas, de ordem administrativa, econômica e financeira, incluindo: (i) racionalização e simplificação de sua estrutura societária, e, conseqüentemente, consolidação e redução de gastos e despesas operacionais combinadas; e (ii) melhor gestão de operações, ativos e fluxos de caixa das sociedades, em razão da união dos recursos empresariais e patrimônios envolvidos na operação de ambas.

2. ELEMENTOS PATRIMONIAIS A SEREM TRANSFERIDOS E EFETIVAÇÃO DA INCORPORAÇÃO

2.1. Versão Patrimonial e Avaliação: Em razão da Incorporação da Look Informática, será transferida à TOTVS a totalidade do patrimônio da Look Informática, com a sua conseqüente extinção. O patrimônio líquido da Look Informática, para fins de sua incorporação, foi avaliado com base no seu valor contábil, na data de 31 de agosto de 2011. O laudo de avaliação do acervo líquido a ser vertido à TOTVS foi preparado por TFV Solutions SC Ltda., com sede a Rua Lucas Obes, nº 551, 2º andar, conjunto 22, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF 05.598.645/0001-91, doravante simplesmente denominada “TFV”, como empresa especializada que realizou a avaliação da Look Informática, na data-base de 31 de agosto de 2011 (o “Laudo de Avaliação”), e anexado a este Protocolo como Anexo 2.1.

2.2. Avaliação: A TFV atribuiu ao acervo total da Look Informática o valor total de R\$0,00 (zero).

2.3. Variações Patrimoniais: As variações patrimoniais ocorridas entre 31 de agosto de 2011 e a data da efetiva incorporação serão absorvidas pela TOTVS.

2.4. Aumento do Capital e do Patrimônio da Incorporadora: Caso a Incorporação da Look Informática seja aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da TOTVS, bem como pela Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Look Informática, a mesma não acarretará no aumento do capital social da TOTVS, uma vez que a TOTVS é a detentora da totalidade do capital social da Look Informática.

3. DEMAIS CONDIÇÕES APLICÁVEIS À INCORPORAÇÃO

3.1. Extinção da Look Informática: Como conseqüência da incorporação do patrimônio da Look Informática pela TOTVS, a Look Informática será extinta no ato em que for aprovada a Incorporação.

3.2. Sucessão em Direitos e Obrigações: A TOTVS assumirá a responsabilidade ativa e passiva relativa ao patrimônio da Look Informática que lhe será transferido nos termos deste instrumento, sendo sucessora de todos os bens, direitos e obrigações da Look Informática.

3.3. Atos Societários para Deliberar sobre a Incorporação: A Incorporação, bem como o Laudo de Avaliação e demais termos e condições deste Protocolo, estão sujeitos à aprovação da acionista da Look Informática e pelos acionistas da TOTVS, em sede de Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Look Informática e da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da TOTVS, para apreciação e deliberação a respeito da incorporação e justificação contempladas neste Protocolo. As partes comprometem-se a praticar, e a fazer com que seus administradores pratiquem, os demais atos que se fizerem necessários à perfeita regularização do estabelecido neste Protocolo, uma vez aprovado pela TOTVS, como única acionista da Look Informática, e pelos acionistas da TOTVS.

3.4. Produção de Efeitos: Caso reste aprovada a Incorporação, esta produzirá efeitos a partir de 2 de setembro de 2011.

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO
DA RO RESULTADOS EM OUTSOURCING LTDA. PELA TOTVS S.A.

Pelo presente instrumento particular,

(A) **TOTVS S.A.**, sociedade por ações de capital aberto, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Braz Leme, nº. 1631, 2º andar, Jardim São Bento, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº. 53.113.791/0001-22, com seu Estatuto Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob NIRE 35.300.153.171, doravante simplesmente designada “TOTVS” ou “Incorporadora”; e

(B) **RO RESULTADOS EM OUTSOURCING LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Prestes Maia, nº. 275, 4º andar, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.644.135/0001-39, com seu Contrato Social devidamente arquivado na JUCESP sob NIRE 35223894990, doravante simplesmente designada “RO Resultados” ou “Incorporada”.

por seus respectivos administradores, abaixo-assinados, têm entre si certo e ajustado celebrar o presente Protocolo e Justificação da Incorporação da RO Resultados em Outsourcing Ltda. pela TOTVS S.A. (o “Protocolo”), para todos os fins e efeitos de direito, na forma do Capítulo XVIII, Seção II, Art. 223 e seguintes da Lei nº. 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada e em vigor (a “Lei das Sociedades por Ações”).

1. JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO

1.1 A TOTVS é uma companhia aberta, com ações negociadas na BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, cujo capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 439.095.006,17 (quatrocentos e trinta e nove milhões, noventa e cinco mil e seis reais e dezessete centavos), dividido em 158.967.659 (cento e cinquenta e oito milhões, novecentas e sessenta e sete mil e seiscentas e cinquenta e nove) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

1.2. A RO Resultados é uma sociedade empresária limitada, cujo capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 562.600,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e seiscentos reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas com valor nominal de R\$5,626 (cinco reais, sessenta e dois centavos e seis centésimos de centavo) cada uma, detidas em sua totalidade pela TOTVS.

1.3. Tendo em vista que a TOTVS é a única sócia da RO Resultados, a incorporação da RO Resultados pela TOTVS (a “Incorporação”) é da maior conveniência aos interesses sociais da RO Resultados e da TOTVS, uma vez que a unificação das atividades e da administração das duas sociedades resultará em benefícios às operações e aos negócios de ambas, de ordem administrativa, econômica e financeira, incluindo: (i) racionalização e simplificação de sua estrutura societária, e, conseqüentemente, consolidação e redução de gastos e despesas operacionais combinadas; e (ii) melhor gestão de operações, ativos e fluxos de caixa das sociedades, em razão da união dos recursos empresariais e patrimônios envolvidos na operação de ambas.

2. ELEMENTOS PATRIMONIAIS A SEREM TRANSFERIDOS E EFETIVAÇÃO DA INCORPORAÇÃO

2.1. Versão Patrimonial e Avaliação: Em razão da Incorporação da RO Resultados, será transferida à TOTVS a totalidade do patrimônio da RO Resultados, com a sua conseqüente extinção. O patrimônio líquido da RO Resultados, para fins de sua incorporação, foi avaliado com base no seu valor contábil, na data de 31 de agosto de 2011. O laudo de avaliação do acervo líquido a ser vertido à TOTVS foi preparado por TFV Solutions SC Ltda., com sede a Rua Lucas Obes, nº 551, 2º andar, conjunto 22, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF 05.598.645/0001-91, doravante simplesmente denominada “TFV”, como empresa especializada que realizou a avaliação da RO Resultados, na data-base de 31 de agosto de 2011 (o “Laudo de Avaliação”), e anexado a este Protocolo como Anexo 2.1.

2.2. Avaliação: A TFV atribuiu ao acervo total da RO Resultados o valor total de R\$6.044.067,54 (seis milhões, quarenta e quatro mil, sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

2.3 Variações Patrimoniais: As variações patrimoniais ocorridas entre 31 de agosto de 2011 e a data da efetiva incorporação serão absorvidas pela TOTVS.

2.4. Aumento do Capital e do Patrimônio da Incorporadora: Caso a Incorporação da RO Resultados seja aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da TOTVS, bem como em sede de Deliberação de Sócios da RO Resultados, a mesma não acarretará no aumento do capital social da TOTVS, uma vez que a TOTVS é a detentora da totalidade do capital social da RO Resultados.

3. DEMAIS CONDIÇÕES APLICÁVEIS À INCORPORAÇÃO

3.1. Extinção da RO Resultados: Como consequência da incorporação do patrimônio da RO Resultados pela TOTVS, a RO Resultados será extinta no ato em que for aprovada a Incorporação.

3.2. Sucessão em Direitos e Obrigações: A TOTVS assumirá a responsabilidade ativa e passiva relativa ao patrimônio da RO Resultados que lhe será transferido nos termos deste instrumento, sendo sucessora de todos os bens, direitos e obrigações da RO Resultados.

3.3. Atos Societários para Deliberar sobre a Incorporação: A Incorporação, bem como o Laudo de Avaliação e demais termos e condições deste Protocolo, estão sujeitos à aprovação da sócia quotista da RO Resultados e pelos acionistas da TOTVS, em sede de Deliberação de Sócios da RO Resultados e de Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da TOTVS, respectivamente, para apreciação e deliberação a respeito da incorporação e justificação contempladas neste Protocolo. As partes comprometem-se a praticar, e a fazer com que seus administradores pratiquem os demais atos que se fizerem necessários à perfeita regularização do estabelecido neste Protocolo, uma vez aprovado pela TOTVS, como única acionista da RO Resultados e pelos acionistas da TOTVS.

3.4. Produção de Efeitos: Caso reste aprovada a Incorporação, esta produzirá efeitos a partir de 2 de setembro de 2011.

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO
DA SRC SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA. PELA TOTVS S.A.

Pelo presente instrumento particular,

(A) **TOTVS S.A.**, sociedade por ações de capital aberto, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Braz Leme, nº. 1631, 2º andar, Jardim São Bento, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº. 53.113.791/0001-22, com seu Estatuto Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob NIRE 35.300.153.171, doravante simplesmente designada “TOTVS” ou “Incorporadora”; e

(B) **SRC SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Avenida Santos Dumont, nº. 831, 1º andar, bairro Santo Antonio, inscrita no CNPJ sob o nº 11.229.776/0001-02, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (“JUCESC”), sob NIRE 42204391665, doravante simplesmente designada “SRC Serviços” ou “Incorporada”.

por seus respectivos administradores, abaixo-assinados, têm entre si certo e ajustado celebrar o presente Protocolo e Justificação da Incorporação da SRC Serviços em Informática Ltda. pela TOTVS S.A. (o “Protocolo”), para todos os fins e efeitos de direito, na forma do Capítulo XVIII, Seção II, Art. 223 e seguintes da Lei nº. 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada e em vigor (a “Lei das Sociedades por Ações”).

1. JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO

1.1 A TOTVS é uma companhia aberta, com ações negociadas na BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, cujo capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 439.095.006,17 (quatrocentos e trinta e nove milhões, noventa e cinco mil e seis reais e dezessete centavos), dividido em 158.967.659 (cento e cinquenta e oito milhões, novecentas e sessenta e sete mil e seiscentas e cinquenta e nove) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

1.2. A SRC Serviços é uma sociedade empresária limitada, cujo capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$1.998,57 (mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos), dividido em 199.857 (cento e noventa e nove mil, oitocentas e cinquenta e sete) quotas com valor nominal de R\$0,01 (um centavo de real) cada uma, detidas em sua totalidade pela TOTVS.

1.3. Tendo em vista que a TOTVS é a única sócia da SRC Serviços, a incorporação da SRC Serviços pela TOTVS (a “Incorporação”) é da maior conveniência aos interesses sociais da SRC Serviços e da TOTVS, tendo em vista que a unificação das atividades e da administração das duas sociedades resultará em benefícios às operações e aos negócios de ambas, de ordem administrativa, econômica e financeira, incluindo: (i) racionalização e simplificação de sua estrutura societária, e, conseqüentemente, consolidação e redução de gastos e despesas operacionais combinadas; e (ii) melhor gestão de operações, ativos e fluxos de caixa das sociedades, em razão da união dos recursos empresariais e patrimônios envolvidos na operação de ambas.

2. ELEMENTOS PATRIMONIAIS A SEREM TRANSFERIDOS E EFETIVAÇÃO DA INCORPORAÇÃO

2.1. Versão Patrimonial e Avaliação: Em razão da Incorporação da SRC Serviços, será transferida à TOTVS a totalidade do patrimônio da SRC Serviços, com a sua conseqüente extinção. O patrimônio líquido da SRC Serviços, para fins de sua incorporação, foi avaliado com base no seu valor contábil, na data de 31 de agosto de 2011. O laudo de avaliação do acervo líquido a ser vertido à TOTVS foi preparado por TFV Solutions SC Ltda., com sede a Rua Lucas Obes, nº 551, 2º andar, conjunto 22, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF 05.598.645/0001-91, doravante simplesmente denominada “TFV”, como empresa especializada que realizou a avaliação da SRC Serviços, na data-base de 31 de agosto de 2011 (o “Laudo de Avaliação”), e anexado a este Protocolo como Anexo 2.1.

2.2. Avaliação: A TFV atribuiu ao acervo total da SRC Serviços o valor total de R\$0,00 (zero).

2.3. Variações Patrimoniais: As variações patrimoniais ocorridas entre 31 de agosto de 2011 e a data da efetiva incorporação serão absorvidas pela TOTVS.

2.4. Aumento do Capital e do Patrimônio da Incorporadora: Caso a Incorporação da SRC Serviços seja aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da TOTVS, bem como em sede de Deliberação de Sócios da SRC Serviços, a mesma não acarretará no aumento do capital social da TOTVS, uma vez que a TOTVS é a detentora da totalidade do capital social da SRC Serviços.

3. DEMAIS CONDIÇÕES APLICÁVEIS À INCORPORAÇÃO

3.1. Extinção da SRC Serviços: Como consequência da incorporação do patrimônio da SRC Serviços pela TOTVS, a SRC Serviços será extinta no ato em que for aprovada a Incorporação.

3.2. Sucessão em Direitos e Obrigações: A TOTVS assumirá a responsabilidade ativa e passiva relativa ao patrimônio da SRC Serviços que lhe será transferido nos termos deste instrumento, sendo sucessora de todos os bens, direitos e obrigações da SRC Serviços.

3.3. Atos Societários para Deliberar sobre a Incorporação: A Incorporação, bem como o Laudo de Avaliação e demais termos e condições deste Protocolo, estão sujeitos à aprovação da sócia quotista da SRC Serviços e pelos acionistas da TOTVS, em sede de [Reunião de Sócios] da SRC Serviços e de Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da TOTVS, respectivamente, para apreciação e deliberação a respeito da incorporação e justificação contempladas neste Protocolo. As partes comprometem-se a praticar, e a fazer com que seus administradores pratiquem os demais atos que se fizerem necessários à perfeita regularização do estabelecido neste Protocolo, uma vez aprovado pela sócia da SRC Serviços e pelos acionistas da TOTVS.

3.4. Produção de Efeitos: Caso reste aprovada a Incorporação, esta produzirá efeitos a partir de 2 de setembro de 2011.

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO
DA DTSL SISTEMA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S.A. PELA TOTVS S.A.

Pelo presente instrumento particular,

(A) **TOTVS S.A.**, sociedade por ações de capital aberto, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Braz Leme, nº. 1631, 2º andar, Jardim São Bento, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº. 53.113.791/0001-22, com seu Estatuto Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob NIRE 35.300.153.171, doravante simplesmente designada “TOTVS” ou “Incorporadora”; e

(B) **DTSL SISTEMA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua da Glória, nº. 72, salas 601 a 610, Centro Cívico, CEP80030-060, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.104.072/0001-28, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná (“JUCEPAR”) sob NIRE 41300070253, doravante simplesmente designada “DTSL” ou “Incorporada”.

por seus respectivos administradores, abaixo-assinados, têm entre si certo e ajustado celebrar o presente Protocolo e Justificação da Incorporação da DTSL Sistema e Serviços de Informática S.A. pela TOTVS S.A. (o “Protocolo”), para todos os fins e efeitos de direito, na forma do Capítulo XVIII, Seção II, Art. 223 e seguintes da Lei nº. 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada e em vigor (a “Lei das Sociedades por Ações”).

1. JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO

1.1 A TOTVS é uma companhia aberta, com ações negociadas na BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, cujo capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 439.095.006,17 (quatrocentos e trinta e nove milhões, noventa e cinco mil e seis reais e dezessete centavos), dividido em 158.967.659 (cento e cinquenta e oito milhões, novecentas e sessenta e sete mil e seiscentas e cinquenta e nove) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

1.2. A DTSL é uma sociedade por ações de capital fechado, cujo capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 200.100,00 (duzentos mil e cem reais), dividido em 200.100 (duzentos mil e cem) ações nominativas com valor nominal de R\$1,00 cada uma, detidas em sua totalidade pela TOTVS.

1.3. Tendo em vista que a TOTVS é a única acionista da DTSL, a incorporação da DTSL pela TOTVS (a “Incorporação”) é da maior conveniência aos interesses sociais da DTSL e da TOTVS, uma vez que a unificação das atividades e da administração das duas sociedades resultará em benefícios às operações e aos negócios de ambas, de ordem administrativa, econômica e financeira, incluindo: (i) racionalização e simplificação de sua estrutura societária, e, conseqüentemente, consolidação e redução de gastos e despesas operacionais combinadas; e (ii) melhor gestão de operações, ativos e fluxos de caixa das sociedades, em razão da união dos recursos empresariais e patrimônios envolvidos na operação de ambas.

2. ELEMENTOS PATRIMONIAIS A SEREM TRANSFERIDOS E EFETIVAÇÃO DA INCORPORAÇÃO

2.1. Versão Patrimonial e Avaliação: Em razão da Incorporação da DTSL, será transferida à TOTVS a totalidade do patrimônio da DTSL, com a sua conseqüente extinção. O patrimônio líquido da DTSL, para fins de sua incorporação, foi avaliado com base no seu valor contábil, na data de 31 de agosto de 2011. O laudo de avaliação do acervo líquido a ser vertido à TOTVS foi preparado por TFV Solutions SC Ltda., com sede a Rua Lucas Obes, nº 551, 2º andar, conjunto 22, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF 05.598.645/0001-91, doravante simplesmente denominada “TFV” como empresa especializada que realizou a avaliação da DTSL, na data-base de 31 de agosto de 2011 (o “Laudo de Avaliação”), e anexado a este Protocolo como Anexo 2.1.

2.2. Avaliação: A TFV atribuiu ao acervo total da DTSL o valor total de R\$6.767.531,75 (seis milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos).

2.3. Variações Patrimoniais: As variações patrimoniais ocorridas entre 31 de agosto de 2011 e a data da efetiva incorporação serão absorvidas pela TOTVS.

2.4. Aumento do Capital e do Patrimônio da Incorporadora: Caso a Incorporação da DTSL seja aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da TOTVS, bem como pela Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da DTSL, a mesma não acarretará no aumento do capital social da TOTVS, uma vez que a TOTVS é a detentora da totalidade do capital social da DTSL.

3. DEMAIS CONDIÇÕES APLICÁVEIS À INCORPORAÇÃO

3.1. Extinção da DTSL: Como consequência da incorporação do patrimônio da DTSL pela TOTVS, a DTSL será extinta no ato em que for aprovada a Incorporação.

3.2. Sucessão em Direitos e Obrigações: A TOTVS assumirá a responsabilidade ativa e passiva relativa ao patrimônio da DTSL que lhe será transferido nos termos deste instrumento, sendo sucessora de todos os bens, direitos e obrigações da DTSL.

3.3. Atos Societários para Deliberar sobre a Incorporação: A Incorporação, bem como o Laudo de Avaliação e demais termos e condições deste Protocolo, estão sujeitos à aprovação da acionista da DTSL e pelos acionistas da TOTVS, em sede de Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da DTSL e da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da TOTVS, para apreciação e deliberação a respeito da incorporação e justificação contempladas neste Protocolo. As partes comprometem-se a praticar, e a fazer com que seus administradores pratiquem os demais atos que se fizerem necessários à perfeita regularização do estabelecido neste Protocolo, uma vez aprovado pela TOTVS, como única acionista da DTSL e pelos acionistas da TOTVS.

3.4. Produção de Efeitos: Caso reste aprovada a Incorporação, esta produzirá efeitos a partir de 2 de setembro de 2011.

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO
DA BCSFLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. PELA TOTVS S.A.

Pelo presente instrumento particular,

(A) **TOTVS S.A.**, sociedade por ações de capital aberto, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Braz Leme, nº. 1631, 2º andar, Jardim São Bento, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº. 53.113.791/0001-22, com seu Estatuto Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob NIRE 35.300.153.171, doravante simplesmente designada “TOTVS” ou “Incorporadora”; e

(B) **BCSFLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Liberdade, nº. 65, 6º andar, sala 601, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.327.109/0001-40, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP, sob NIRE 35.220.810.175, doravante simplesmente designada “BCSFlex” ou “Incorporada”.

por seus respectivos administradores, abaixo-assinados, têm entre si certo e ajustado celebrar o presente Protocolo e Justificação da Incorporação da BCSFlex Comércio e Serviços de Informática Ltda. pela TOTVS S.A. (o “Protocolo”), para todos os fins e efeitos de direito, na forma do Capítulo XVIII, Seção II, Art. 223 e seguintes da Lei nº. 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada e em vigor (a “Lei das Sociedades por Ações”).

1. JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO

1.1 A TOTVS é uma companhia aberta, com ações negociadas na BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, cujo capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 439.095.006,17 (quatrocentos e trinta e nove milhões, noventa e cinco mil e seis reais e dezessete centavos), dividido em 158.967.659 (cento e cinquenta e oito milhões, novecentas e sessenta e sete mil e seiscentas e cinquenta e nove) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

1.2. A BCSFlex é uma sociedade empresária limitada, cujo capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, detidas em sua totalidade pela TOTVS.

1.3. Tendo em vista que a TOTVS é a única sócia da BCSFlex, a incorporação da BCSFlex pela TOTVS (a “Incorporação”) é da maior conveniência aos interesses sociais da BCSFlex e da TOTVS, uma vez que a unificação das atividades e da administração das duas sociedades resultará em benefícios às operações e aos negócios de ambas, de ordem administrativa, econômica e financeira, incluindo: (i) racionalização e simplificação de sua estrutura societária, e, conseqüentemente, consolidação e redução de gastos e despesas operacionais combinadas; e (ii) melhor gestão de operações, ativos e fluxos de caixa das sociedades, em razão da união dos recursos empresariais e patrimônios envolvidos na operação de ambas.

2. ELEMENTOS PATRIMONIAIS A SEREM TRANSFERIDOS E EFETIVAÇÃO DA INCORPORAÇÃO

2.1. Versão Patrimonial e Avaliação: Em razão da Incorporação da BCSFlex, será transferida à TOTVS a totalidade do patrimônio da BCSFlex, com a sua conseqüente extinção. O patrimônio líquido da BCSFlex, para fins de sua incorporação, foi avaliado com base no seu valor contábil, na data de 31 de agosto de 2011. O laudo de avaliação do acervo líquido a ser vertido à TOTVS foi preparado por TFV Solutions SC Ltda., com sede a Rua Lucas Obes, nº 551, 2º andar, conjunto 22, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF 05.598.645/0001-91, doravante simplesmente denominada “TFV”, como empresa especializada que realizou a avaliação da BCSFlex, na data-base de 31 de agosto de 2011 (o “Laudo de Avaliação”), e anexado a este Protocolo como Anexo 2.1.

2.2. Avaliação: A TFV atribuiu ao acervo total da BCSFlex o valor total de R\$100.000,00 (cem mil reais).

2.3. Variações Patrimoniais: As variações patrimoniais ocorridas entre 31 de agosto de 2011 e a data da efetiva incorporação serão absorvidas pela TOTVS.

2.4. Aumento do Capital e do Patrimônio da Incorporadora: Caso a Incorporação da BCSFlex seja aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da TOTVS, bem como em sede de Deliberação de Sócios da BCSFlex, a mesma não acarretará no aumento do capital social da TOTVS, uma vez que a TOTVS é a detentora da totalidade do capital social da BCSFlex.

3. DEMAIS CONDIÇÕES APLICÁVEIS À INCORPORAÇÃO

3.1. Extinção da BCSFlex: Como conseqüência da incorporação do patrimônio da BCSFlex pela TOTVS, a BCSFlex será extinta no ato em que for aprovada a Incorporação.

3.2. Sucessão em Direitos e Obrigações: A TOTVS assumirá a responsabilidade ativa e passiva relativa ao patrimônio da BCSFlex que lhe será transferido nos termos deste instrumento, sendo sucessora de todos os bens, direitos e obrigações da BCSFlex.

3.3. Atos Societários para Deliberar sobre a Incorporação: A Incorporação, bem como o Laudo de Avaliação e demais termos e condições deste Protocolo, estão sujeitos à aprovação da sócia da BCSFlex e pelos acionistas da TOTVS, em sede de Deliberação de Sócios da BCSFlex e de Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da TOTVS, respectivamente, para apreciação e deliberação a respeito da incorporação e justificação contempladas neste Protocolo. As partes comprometem-se a praticar, e a fazer com que seus administradores pratiquem os demais atos que se fizerem necessários à perfeita regularização do estabelecido neste Protocolo, uma vez aprovado pela TOTVS, como única sócia da BCSFlex e pelos acionistas da TOTVS.

3.4. Produção de Efeitos: Caso reste aprovada a Incorporação, esta produzirá efeitos a partir de 2 de setembro de 2011.

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO
DA BCS SISTEMAS COMPUTACIONAIS LTDA. PELA TOTVS S.A.

Pelo presente instrumento particular,

(A) **TOTVS S.A.**, sociedade por ações de capital aberto, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Braz Leme, nº. 1631, 2º andar, Jardim São Bento, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº. 53.113.791/0001-22, com seu Estatuto Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob NIRE 35.300.153.171, doravante simplesmente designada “TOTVS” ou “Incorporadora”; e

(B) **BCS SISTEMAS COMPUTACIONAIS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Braz Leme, nº. 1623, 1º andar, sala 05, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.963.174/0001-12, com seus atos constitutivos devidamente arquivados no 7º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Capital do Estado de São Paulo sob o nº. 14.089, doravante simplesmente designada “BCS Sistemas” ou “Incorporada”.

por seus respectivos administradores, abaixo-assinados, têm entre si certo e ajustado celebrar o presente Protocolo e Justificação da Incorporação da BCS Sistemas Computacionais Ltda. pela TOTVS S.A. (o “Protocolo”), para todos os fins e efeitos de direito, na forma do Art. 223 e seguintes da Lei nº. 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada e em vigor (a “Lei das Sociedades por Ações”).

1. JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO

1.1 A TOTVS é uma companhia aberta, com ações negociadas na BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, cujo capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 439.095.006,17 (quatrocentos e trinta e nove milhões, noventa e cinco mil e seis reais e dezessete centavos), dividido em 158.967.659 (cento e cinquenta e oito milhões, novecentas e sessenta e sete mil e seiscentas e cinquenta e nove) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

1.2. A BCS Sistemas é uma sociedade empresária limitada, cujo capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, detidas em sua totalidade pela TOTVS.

1.3. Tendo em vista que a TOTVS é a única sócia da BCS Sistemas, a incorporação da BCS Sistemas pela TOTVS (a “Incorporação”) é da maior conveniência aos interesses sociais da BCS Sistemas e da TOTVS, uma vez que a unificação das atividades e da administração das duas sociedades resultará em benefícios às operações e aos negócios de ambas, de ordem administrativa, econômica e financeira, incluindo: (i) racionalização e simplificação de sua estrutura societária, e, conseqüentemente, consolidação e redução de gastos e despesas operacionais combinadas; e (ii) melhor gestão de operações, ativos e fluxos de caixa das sociedades, em razão da união dos recursos empresariais e patrimônios envolvidos na operação de ambas.

2. ELEMENTOS PATRIMONIAIS A SEREM TRANSFERIDOS E EFETIVAÇÃO DA INCORPORAÇÃO

2.1. Versão Patrimonial e Avaliação: Em razão da Incorporação da BCS Sistemas, será transferida à TOTVS a totalidade do patrimônio da BCS Sistemas, com a sua conseqüente extinção. O patrimônio líquido da BCS Sistemas, para fins de sua incorporação, foi avaliado com base no seu valor contábil, na data de 31 de agosto de 2011. O laudo de avaliação do acervo líquido a ser vertido à TOTVS foi preparado por TFV Solutions SC Ltda., com sede a Rua Lucas Obes, nº 551, 2º andar, conjunto 22, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF 05.598.645/0001-91, doravante simplesmente denominada “TFV”, como empresa especializada que realizou a avaliação da BCS Sistemas, na data-base de 31 de agosto de 2011 (o “Laudo de Avaliação”), e anexado a este Protocolo como Anexo 2.1.

2.2. Avaliação: A TFV atribuiu ao acervo total da BCS Sistemas o valor total de R\$31.971,80 (trinta e um mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta centavos).

2.3. Variações Patrimoniais: As variações patrimoniais ocorridas entre 31 de agosto de 2011 e a data da efetiva incorporação serão absorvidas pela TOTVS.

2.4. Aumento do Capital e do Patrimônio da Incorporadora: Caso a Incorporação da BCS Sistemas seja aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da TOTVS, bem como em sede de Deliberação de Sócios da BCS Sistemas, a mesma não acarretará no aumento do capital social da TOTVS, uma vez que a TOTVS é a detentora da totalidade do capital social da BCS Sistemas.

3. DEMAIS CONDIÇÕES APLICÁVEIS À INCORPORAÇÃO

3.1. Extinção da BCS Sistemas: Como consequência da incorporação do patrimônio da BCS Sistemas pela TOTVS, a BCS Sistemas será extinta no ato em que for aprovada a Incorporação.

3.2. Sucessão em Direitos e Obrigações: A TOTVS assumirá a responsabilidade ativa e passiva relativa ao patrimônio da BCS Sistemas que lhe será transferido nos termos deste instrumento, sendo sucessora de todos os bens, direitos e obrigações da BCS Sistemas.

3.3. Atos Societários para Deliberar sobre a Incorporação: A Incorporação, bem como o Laudo de Avaliação e demais termos e condições deste Protocolo, estão sujeitos à aprovação da sócia quotista da BCS Sistemas e pelos acionistas da TOTVS, em sede de Deliberação de Sócios da BCS Sistemas e de Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da TOTVS, respectivamente, para apreciação e deliberação a respeito da incorporação e justificação contempladas neste Protocolo. As partes comprometem-se a praticar, e a fazer com que seus administradores pratiquem os demais atos que se fizerem necessários à perfeita regularização do estabelecido neste Protocolo, uma vez aprovado pela TOTVS, como única sócia da BCS Sistemas e pelos acionistas da TOTVS.

3.4. Produção de Efeitos: Caso reste aprovada a Incorporação, esta produzirá efeitos a partir de 2 de setembro de 2011.

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO
DA HBA INFORMÁTICA LTDA. PELA TOTVS S.A.

Pelo presente instrumento particular,

(A) **TOTVS S.A.**, sociedade por ações de capital aberto, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Braz Leme, nº. 1631, 2º andar, Jardim São Bento, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº. 53.113.791/0001-22, com seu Estatuto Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob NIRE 35.300.153.171, doravante simplesmente designada “TOTVS” ou “Incorporadora”; e

(B) **HBA INFORMÁTICA LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, na Avenida Braz Leme, nº. 1623, 1º andar, sala 04, inscrita no CNPJ sob o nº. 62.838.214/0001-99, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP, sob NIRE 35.209.210.612, doravante simplesmente designada “HBA Informática” ou “Incorporada”.

por seus respectivos administradores, abaixo-assinados, têm entre si certo e ajustado celebrar o presente Protocolo e Justificação da Incorporação da HBA Informática Ltda. pela TOTVS S.A. (o “Protocolo”), para todos os fins e efeitos de direito, na forma do Capítulo XVIII, Seção II, Art. 223 e seguintes da Lei nº. 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada e em vigor (a “Lei das Sociedades por Ações”).

1. JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO

1.1 A TOTVS é uma companhia aberta, com ações negociadas na BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, cujo capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 439.095.006,17 (quatrocentos e trinta e nove milhões, noventa e cinco mil e seis reais e dezessete centavos), dividido em 158.967.659 (cento e cinquenta e oito milhões, novecentas e sessenta e sete mil e seiscentas e cinquenta e nove) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

1.2. A HBA Informática é uma sociedade empresária limitada, cujo capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, detidas em sua totalidade pela TOTVS.

1.3. Tendo em vista que a TOTVS é a única sócia da HBA Informática, a incorporação da HBA Informática pela TOTVS (a “Incorporação”) é da maior

conveniência aos interesses sociais da HBA Informática e da TOTVS, uma vez que a unificação das atividades e da administração das duas sociedades resultará em benefícios às operações e aos negócios de ambas, de ordem administrativa, econômica e financeira, incluindo: (i) racionalização e simplificação de sua estrutura societária, e, conseqüentemente, consolidação e redução de gastos e despesas operacionais combinadas; e (ii) melhor gestão de operações, ativos e fluxos de caixa das sociedades, em razão da união dos recursos empresariais e patrimônios envolvidos na operação de ambas.

2. ELEMENTOS PATRIMONIAIS A SEREM TRANSFERIDOS E EFETIVAÇÃO DA INCORPORAÇÃO

2.1. Versão Patrimonial e Avaliação: Em razão da Incorporação da HBA Informática, será transferida à TOTVS a totalidade do patrimônio da HBA Informática, com a sua conseqüente extinção. O patrimônio líquido da HBA Informática, para fins de sua incorporação, foi avaliado com base no seu valor contábil, na data de 31 de agosto de 2011. O laudo de avaliação do acervo líquido a ser vertido à TOTVS foi preparado por TFV Solutions SC Ltda., com sede a Rua Lucas Obes, nº 551, 2º andar, conjunto 22, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF 05.598.645/0001-91, doravante simplesmente denominada “TFV”, como empresa especializada que realizou a avaliação da HBA Informática, na data-base de 31 de agosto de 2011 (o “Laudo de Avaliação”), e anexado a este Protocolo como Anexo 2.1.

2.2. Avaliação: A TFV atribuiu ao acervo total da HBA Informática o valor total de R\$3.553,26 (três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos).

2.3. Variações Patrimoniais: As variações patrimoniais ocorridas entre 31 de agosto de 2011 e a data da efetiva incorporação serão absorvidas pela TOTVS.

2.4. Aumento do Capital e do Patrimônio da Incorporadora: Caso a Incorporação da HBA Informática seja aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da TOTVS, bem como em sede de Deliberação de Sócios da HBA Informática, a mesma não acarretará no aumento do capital social da TOTVS, uma vez que a TOTVS é a detentora da totalidade do capital social da HBA Informática.

3. DEMAIS CONDIÇÕES APLICÁVEIS À INCORPORAÇÃO

3.1. Extinção da HBA Informática: Como conseqüência da incorporação do patrimônio da HBA Informática pela TOTVS, a HBA Informática será extinta no ato em que for aprovada a Incorporação.

3.2. Sucessão em Direitos e Obrigações: A TOTVS assumirá a responsabilidade ativa e passiva relativa ao patrimônio da HBA Informática que lhe será transferido nos termos deste instrumento, sendo sucessora de todos os bens, direitos e obrigações da HBA Informática.

3.3. Atos Societários para Deliberar sobre a Incorporação: A Incorporação, bem como o Laudo de Avaliação e demais termos e condições deste Protocolo, estão sujeitos à aprovação da sócia da HBA Informática e pelos acionistas da TOTVS, em sede de Deliberação de Sócios da HBA Informática e de Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da TOTVS, respectivamente, para apreciação e deliberação a respeito da incorporação e justificação contempladas neste Protocolo. As partes comprometem-se a praticar, e a fazer com que seus administradores pratiquem os demais atos que se fizerem necessários à perfeita regularização do estabelecido neste Protocolo, uma vez aprovado pela TOTVS, como única sócia da HBA Informática e pelos acionistas da TOTVS.

3.4. Produção de Efeitos: Caso reste aprovada a Incorporação, esta produzirá efeitos a partir de 2 de setembro de 2011.

TFV Solution

LAUDO DE AVALIAÇÃO

**SP-018/11
1/3 VIAS**

LAUDO SP-018/11

DATA: 2 de setembro de 2011.

SOLICITANTE: **TOTVS S.A.**, com sede na Av. Braz Leme, nº 1.631, 2º andar, Jardim São Bento, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.113.791/0001-22, doravante denominada **TOTVS**.

OBJETO: **LOOK INFORMÁTICA S.A.**, empresa com sede na Av. Cristiano Machado, nº 1.300, sala 501, Sagrada Família, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.490.119/0001-03, doravante denominada **LOOK**.

OBJETIVO: Constatar o valor do patrimônio líquido contábil de LOOK para fins de incorporação por TOTVS, nos termos do art. 226 e 227 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 (Lei das S/A).

ÍNDICE

- 1 INTRODUÇÃO
- 2 PRINCÍPIOS E RESSALVAS
- 3 LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE
- 4 METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO
- 5 AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
- 6 CONCLUSÃO
- 7 RELAÇÃO DE ANEXOS

1 INTRODUÇÃO

A TFV SOLUTION S/C Ltda. doravante denominada TFV, com sede na Rua Lucas Obes, nº 551 – 2º andar, conjunto 22, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF 05.598.645/0001-91, foi nomeada para determinar o valor do patrimônio líquido contábil da LOOK para fins de incorporação por TOTVS, nos termos do art. 226 e 227 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 (Lei das S/A).

Na elaboração deste trabalho foram utilizados dados e informações fornecidas por terceiros, na forma de documentos e entrevistas verbais com o cliente. As estimativas utilizadas neste processo estão baseadas no documento e informações, os quais incluem, entre outros, os seguintes:

- Balanço da empresa LOOK em 31 de agosto de 2011.

2 PRINCÍPIOS E RESSALVAS

Este trabalho obedece criteriosamente os seguintes princípios fundamentais descritos a seguir:

- Os consultores não têm interesse, direto ou indireto, nas companhias envolvidas ou na operação, bem como não há qualquer outra circunstância relevante que possa caracterizar conflito de interesse.
- No melhor conhecimento e critério dos consultores, as análises, opiniões e conclusões expressas no presente relatório, são baseados em dados, diligências, pesquisas e levantamentos verdadeiros e corretos.
- O relatório apresenta todas as condições limitativas impostas pelas metodologias adotadas, que afetam as análises, opiniões e conclusões contidas nos mesmos.
- Os honorários da TFV não estão, de forma alguma, sujeitos às conclusões deste relatório.
- A TFV assume total responsabilidade sobre a matéria de Engenharia de Avaliações, para o exercício de suas funções, principalmente as estabelecidas em leis, códigos ou regulamentos próprios.
- No presente relatório assumem-se como corretas as informações recebidas de terceiros, sendo que as fontes das mesmas estão contidas no referido relatório.
- O relatório foi elaborado pela TFV e ninguém, a não ser os seus próprios consultores preparou as análises e respectivas conclusões.

2 PRINCÍPIOS E RESSALVAS - continuação

- Para efeito de projeção partimos do pressuposto da inexistência de ônus ou gravames de qualquer natureza, judicial ou extrajudicial, atingindo as empresas em questão, que não as listadas no presente relatório.
- O presente relatório atende as exigências impostas por diferentes órgãos e regulamentos, no que for aplicável, tais como: Ministério da Fazenda, Banco Central, Banco do Brasil, CVM – Comissão de Valores Mobiliários, RIR – Regulamento do Imposto de Renda etc.
- O controlador e os administradores das companhias envolvidas não direcionaram, limitaram, dificultaram ou praticaram quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões contidas neste trabalho.

3 LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE

- Para elaboração deste relatório a TFV utilizou informações e dados de históricos auditados por terceiros e não auditados e dados projetados não auditados, fornecidos por escrito ou verbalmente pela administração da empresa ou obtidos das fontes mencionadas. Assim, a TFV assumiu como verdadeiros os dados e informações obtidos para este relatório e não tem qualquer responsabilidade com relação a sua verdade.
- O escopo deste trabalho não incluiu auditoria das demonstrações financeiras ou revisão dos trabalhos realizados por seus auditores.
- Nosso trabalho foi desenvolvido para o uso de TOTVS e demais empresas envolvidas no projeto, visando ao objetivo já descrito.
- Não nos responsabilizamos por perdas ocasionais a TOTVS ou a outras partes como consequência da utilização dos dados e informações fornecidas pela empresa e constante neste relatório.

4 METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Exame da documentação de suporte já mencionada, objetivando verificar uma escrituração feita em boa forma e obedecendo às disposições legais regulamentares, normativas e estatutárias que regem a matéria, dentro de “Princípios e Convenções de Contabilidade Geralmente Aceitos”.

Foi examinado o balancete contábil de LOOK e todos os documentos necessários à elaboração deste laudo, que foi realizado a partir do balanço da LOOK finalizado em 31 de agosto de 2011.

Apuraram os peritos que os ativos e os passivos de LOOK encontram-se devidamente contabilizados.

5 AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Foram examinados os livros de contabilidade de LOOK e todos os demais documentos necessários à elaboração deste laudo.

Apuraram os peritos que o valor total correspondente ao patrimônio líquido contábil da LOOK é de R\$ 0,00 (zero), em 31 de agosto de 2011, sendo:

Capital social R\$ 100.000,00

Prejuízo acumulado R\$ (100.000,00)

EMPRESA: LOOK INFORMÁTICA S.A.

DATA BASE: 31/08/11

CONTAS RELEVANTES	VALOR (REAIS) CONTÁBIL
ATIVO	0,00
CIRCULANTE	0,00
NÃO CIRCULANTE	0,00
REALIZÁVEL À LONGO PRAZO	0,00
INVESTIMENTOS	0,00
IMOBILIZADO	0,00
INTANGÍVEL	0,00
PASSIVO	0,00
CIRCULANTE	0,00
NÃO CIRCULANTE	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00

6 CONCLUSÃO

À luz dos exames realizados na documentação anteriormente mencionada e tomando por base estudos da TFV, concluíram os peritos que o valor do patrimônio líquido contábil da LOOK é de R\$ 0,00 (zero) em 31 de agosto de 2011.

Estando laudo SP-018/11 concluído, composto por 10 (dez) folhas digitadas de um lado e 01 (um) anexo e extraído em 03 (três) vias originais, a TFV Solution S/C Ltda., empresa especializada em avaliação de bens, abaixo representada legalmente, coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que, porventura, se façam necessários.

São Paulo, 2 de setembro de 2011.

Tania Ferrari Vieira
Diretora

Fernando Bomfim
Contador CRC 1SP206561/O-0

7 RELAÇÃO DE ANEXOS

1 DOCUMENTO DE SUPORTE

ANEXO 1

Look Informática S.A.

Balancete de Verificação levantado em 31 de agosto de 2011 e 31 de dezembro de 2010.

ATIVO	2011	2010	PASSIVO	2011	2010
Ativo Circulante			Passivo Circulante		
Disponibilidades	-	-	Fornecedores	-	-
Títulos e valores mobiliários	-	-	Títulos a Pagar	-	-
Contas a Receber	-	-	Empréstimos e Financiamentos	-	-
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	-	-	Arrendamento Mercantil a Pagar	-	-
Estoques	-	-	Impostos a Pagar	-	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-	-	Salários e Encargos a Pagar	-	-
Dividendos a Receber	-	-	Comissões a Pagar	-	-
Impostos a Recuperar	-	-	Dividendos a Pagar	-	-
Outros ativos circulantes	-	-	Outros Passivos	-	-
Realizável à Longo Prazo			Exigível à Longo Prazo		
Crédito com Empresas Controladas	-	-	Valor a Pagar a Empresas Controladas	-	-
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	-	-	Títulos a Pagar	-	-
Depósito Judicial	-	-	Impostos a Pagar	-	-
Outras Contas a Receber	-	-	Provisão para Contingências	-	-
			Outros Passivos	-	-
Ativo Permanente					
Investimentos	-	-	Patrimônio Líquido		
Ágio na Aquisição de Investimentos	-	-	Capital Social	100.000,00	100.000,00
Imobilizado	-	-	Reserva de Capital	-	-
Intangíveis	-	-	Reserva de Reavaliação	-	-
Diferido	-	-	Reserva de Lucro	(100.000,00)	(100.000,00)
TOTAL	-	-	TOTAL	-	-

TFV Solution

LAUDO DE AVALIAÇÃO

**SP-023/11
1/3 VIAS**

LAUDO SP-023/11

DATA: 2 de setembro de 2011.

SOLICITANTE: **TOTVS S.A.**, com sede na Av. Braz Leme, nº 1.631, 2º andar, Jardim São Bento, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.113.791/0001-22, doravante denominada **TOTVS**.

OBJETO: **RO RESULTADOS EM OUTSOURCING LTDA.**, empresa com sede na Av. Francisco Prestes Maia, nº 275, 4º andar, Centro, na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.644.135/0001-39, doravante denominada **RO**.

OBJETIVO: Constatar o valor do patrimônio líquido contábil de RO para fins de incorporação por TOTVS, nos termos do art. 226 e 227 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 (Lei das S/A).

ÍNDICE

- 1 INTRODUÇÃO
- 2 PRINCÍPIOS E RESSALVAS
- 3 LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE
- 4 METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO
- 5 AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
- 6 CONCLUSÃO
- 7 RELAÇÃO DE ANEXOS

1 INTRODUÇÃO

A TFV SOLUTION S/C Ltda. doravante denominada TFV, com sede na Rua Lucas Obes, nº 551 – 2º andar, conjunto 22, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF 05.598.645/0001-91, foi nomeada para determinar o valor do patrimônio líquido contábil da RO para fins de incorporação por TOTVS, nos termos do art. 226 e 227 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 (Lei das S/A).

Na elaboração deste trabalho foram utilizados dados e informações fornecidas por terceiros, na forma de documentos e entrevistas verbais com o cliente. As estimativas utilizadas neste processo estão baseadas no documento e informações, os quais incluem, entre outros, os seguintes:

- Balanço da empresa RO em 31 de agosto de 2011.

2 PRINCÍPIOS E RESSALVAS

Este trabalho obedece criteriosamente os seguintes princípios fundamentais descritos a seguir:

- Os consultores não têm interesse, direto ou indireto, nas companhias envolvidas ou na operação, bem como não há qualquer outra circunstância relevante que possa caracterizar conflito de interesse.
- No melhor conhecimento e critério dos consultores, as análises, opiniões e conclusões expressas no presente relatório, são baseados em dados, diligências, pesquisas e levantamentos verdadeiros e corretos.
- O relatório apresenta todas as condições limitativas impostas pelas metodologias adotadas, que afetam as análises, opiniões e conclusões contidas nos mesmos.
- Os honorários da TFV não estão, de forma alguma, sujeitos às conclusões deste relatório.
- A TFV assume total responsabilidade sobre a matéria de Engenharia de Avaliações, para o exercício de suas funções, principalmente as estabelecidas em leis, códigos ou regulamentos próprios.
- No presente relatório assumem-se como corretas as informações recebidas de terceiros, sendo que as fontes das mesmas estão contidas no referido relatório.
- O relatório foi elaborado pela TFV e ninguém, a não ser os seus próprios consultores preparou as análises e respectivas conclusões.

2 PRINCÍPIOS E RESSALVAS - continuação

- Para efeito de projeção partimos do pressuposto da inexistência de ônus ou gravames de qualquer natureza, judicial ou extrajudicial, atingindo as empresas em questão, que não as listadas no presente relatório.
- O presente relatório atende as exigências impostas por diferentes órgãos e regulamentos, no que for aplicável, tais como: Ministério da Fazenda, Banco Central, Banco do Brasil, CVM – Comissão de Valores Mobiliários, RIR – Regulamento do Imposto de Renda etc.
- O controlador e os administradores das companhias envolvidas não direcionaram, limitaram, dificultaram ou praticaram quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões contidas neste trabalho.

3 LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE

- Para elaboração deste relatório a TFV utilizou informações e dados de históricos auditados por terceiros e não auditados e dados projetados não auditados, fornecidos por escrito ou verbalmente pela administração da empresa ou obtidos das fontes mencionadas. Assim, a TFV assumiu como verdadeiros os dados e informações obtidos para este relatório e não tem qualquer responsabilidade com relação a sua verdade.
- O escopo deste trabalho não incluiu auditoria das demonstrações financeiras ou revisão dos trabalhos realizados por seus auditores.
- Nosso trabalho foi desenvolvido para o uso de TOTVS e demais empresas envolvidas no projeto, visando ao objetivo já descrito.
- Não nos responsabilizamos por perdas ocasionais a TOTVS ou a outras partes como consequência da utilização dos dados e informações fornecidas pela empresa e constante neste relatório.

4 METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Exame da documentação de suporte já mencionada, objetivando verificar uma escrituração feita em boa forma e obedecendo às disposições legais regulamentares, normativas e estatutárias que regem a matéria, dentro de “Princípios e Convenções de Contabilidade Geralmente Aceitos”.

Foi examinado o balancete contábil de RO e todos os documentos necessários à elaboração deste laudo, que foi realizado a partir do balanço da RO finalizado em 31 de agosto de 2011.

Apuraram os peritos que os ativos e os passivos de RO encontram-se devidamente contabilizados.

5 AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Foram examinados os livros de contabilidade de RO e todos os demais documentos necessários à elaboração deste laudo.

Apuraram os peritos que o valor total correspondente ao patrimônio líquido contábil da RO é de R\$ 6.044.067,54 (seis milhões, quarenta e quatro mil, sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), em 31 de agosto de 2011, sendo:

EMPRESA: RO Resultados em Outsourcing Ltda.
DATA BASE: 31/08/11

CONTAS RELEVANTES	VALOR (REAIS) CONTÁBIL
ATIVO	6.592.623,95
CIRCULANTE	6.273.682,91
NÃO CIRCULANTE	318.941,04
REALIZÁVEL À LONGO PRAZO	105.305,60
INVESTIMENTOS	0,00
IMOBILIZADO	213.635,44
INTANGÍVEL	0,00
PASSIVO	6.592.623,95
CIRCULANTE	383.249,65
NÃO CIRCULANTE	165.306,76
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.044.067,54

6 CONCLUSÃO

À luz dos exames realizados na documentação anteriormente mencionada e tomando por base estudos da TFV, concluíram os peritos que o valor do patrimônio líquido contábil da RO corresponde a R\$ 6.044.067,54 (seis milhões, quarenta e quatro mil, sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), em 31 de agosto de 2011.

Estando laudo SP-023/11 concluído, composto por 10 (dez) folhas digitadas de um lado e 01 (um) anexo e extraído em 03 (três) vias originais, a TFV Solution S/C Ltda., empresa especializada em avaliação de bens, abaixo representada legalmente, coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que, porventura, se façam necessários.

São Paulo, 2 de setembro de 2011.

Tania Ferrari Vieira
Diretora

Fernando Bomfim
Contador CRC 1SP206561/O-0

7 RELAÇÃO DE ANEXOS

1 DOCUMENTO DE SUPORTE

ANEXO 1

RO Serviços em Informática Ltda.

Balancete de Verificação levantado em 31 de agosto de 2011 e 31 de dezembro de 2010.

ATIVO	2011	2010	PASSIVO	2011	2010
Ativo Circulante	6.273.682,91	4.975.974,12	Passivo Circulante	383.249,65	1.995.047,26
Disponibilidades	1.203.346,76	1.768.578,70	Fornecedores	30.350,54	56.064,47
Títulos e valores mobiliários	3.652.155,71	1.005.043,22	Títulos a Pagar	-	-
Contas a Receber	1.761.900,98	2.479.127,43	Empréstimos e Financiamentos	-	-
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	(309.722,37)	(315.022,56)	Arrendamento Mercantil a Pagar	-	-
Estoques	-	-	Impostos a Pagar	350.367,34	161.267,44
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-	-	Salários e Encargos a Pagar	-	908.457,75
Dividendos a Receber	-	-	Comissões a Pagar	-	-
Impostos a Recuperar	(58.272,95)	(70.407,95)	Dividendos a Pagar	-	860.688,53
Outros ativos circulantes	24.274,78	108.655,28	Outros Passivos	2.531,77	8.569,07
Realizável à Longo Prazo	105.305,60	107.107,67	Exigível à Longo Prazo	165.306,76	1.375.668,74
Crédito com Empresas Controladas	-	-	Valor a Pagar a Empresas Controladas	165.306,76	1.375.668,74
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	105.305,60	107.107,67	Títulos a Pagar	-	-
Depósito Judicial	-	-	Impostos a Pagar	-	-
Outras Contas a Receber	-	-	Provisão para Contingências	-	-
			Outros Passivos	-	-
Ativo Permanente	213.635,44	226.010,87			
Investimentos	-	-	Patrimônio Líquido	6.044.067,54	1.938.376,66
Ágio na Aquisição de Investimentos	-	-	Capital Social	562.600,00	562.600,00
Imobilizado	213.635,44	226.010,87	Capital a Integralizar	-	-
Intangíveis	-	-	Reserva de Reavaliação	-	-
Diferido	-	-	Reserva de Lucro	5.481.467,54	1.375.776,66
TOTAL	6.592.623,95	5.309.092,66	TOTAL	6.592.623,95	5.309.092,66

TFV Solution

LAUDO DE AVALIAÇÃO

**SP-022/11
1/3 VIAS**

LAUDO SP-022/11

DATA: 2 de setembro de 2011.

SOLICITANTE: **TOTVS S.A.**, com sede na Av. Braz Leme, nº 1.631, 2º andar, Jardim São Bento, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.113.791/0001-22, doravante denominada **TOTVS**.

OBJETO: **SRC SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA.**, empresa com sede na Av. Santos Dumont, nº 831, 1º andar, Santo Antônio, na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.229.776/0001-02, doravante denominada **SRC**.

OBJETIVO: Constatar o valor do patrimônio líquido contábil de SRC para fins de incorporação por TOTVS, nos termos do art. 226 e 227 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 (Lei das S/A).

ÍNDICE

- 1 INTRODUÇÃO
- 2 PRINCÍPIOS E RESSALVAS
- 3 LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE
- 4 METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO
- 5 AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
- 6 CONCLUSÃO
- 7 RELAÇÃO DE ANEXOS

1 INTRODUÇÃO

A TFV SOLUTION S/C Ltda. doravante denominada TFV, com sede na Rua Lucas Obes, nº 551 – 2º andar, conjunto 22, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF 05.598.645/0001-91, foi nomeada para determinar o valor do patrimônio líquido contábil da SRC para fins de incorporação por TOTVS, nos termos do art. 226 e 227 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 (Lei das S/A).

Na elaboração deste trabalho foram utilizados dados e informações fornecidas por terceiros, na forma de documentos e entrevistas verbais com o cliente. As estimativas utilizadas neste processo estão baseadas no documento e informações, os quais incluem, entre outros, os seguintes:

- Balanço da empresa SRC em 31 de agosto de 2011.

2 PRINCÍPIOS E RESSALVAS

Este trabalho obedece criteriosamente os seguintes princípios fundamentais descritos a seguir:

- Os consultores não têm interesse, direto ou indireto, nas companhias envolvidas ou na operação, bem como não há qualquer outra circunstância relevante que possa caracterizar conflito de interesse.
- No melhor conhecimento e critério dos consultores, as análises, opiniões e conclusões expressas no presente relatório, são baseados em dados, diligências, pesquisas e levantamentos verdadeiros e corretos.
- O relatório apresenta todas as condições limitativas impostas pelas metodologias adotadas, que afetam as análises, opiniões e conclusões contidas nos mesmos.
- Os honorários da TFV não estão, de forma alguma, sujeitos às conclusões deste relatório.
- A TFV assume total responsabilidade sobre a matéria de Engenharia de Avaliações, para o exercício de suas funções, principalmente as estabelecidas em leis, códigos ou regulamentos próprios.
- No presente relatório assumem-se como corretas as informações recebidas de terceiros, sendo que as fontes das mesmas estão contidas no referido relatório.
- O relatório foi elaborado pela TFV e ninguém, a não ser os seus próprios consultores preparou as análises e respectivas conclusões.

2 PRINCÍPIOS E RESSALVAS - continuação

- Para efeito de projeção partimos do pressuposto da inexistência de ônus ou gravames de qualquer natureza, judicial ou extrajudicial, atingindo as empresas em questão, que não as listadas no presente relatório.
- O presente relatório atende as exigências impostas por diferentes órgãos e regulamentos, no que for aplicável, tais como: Ministério da Fazenda, Banco Central, Banco do Brasil, CVM – Comissão de Valores Mobiliários, RIR – Regulamento do Imposto de Renda etc.
- O controlador e os administradores das companhias envolvidas não direcionaram, limitaram, dificultaram ou praticaram quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões contidas neste trabalho.

3 LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE

- Para elaboração deste relatório a TFV utilizou informações e dados de históricos auditados por terceiros e não auditados e dados projetados não auditados, fornecidos por escrito ou verbalmente pela administração da empresa ou obtidos das fontes mencionadas. Assim, a TFV assumiu como verdadeiros os dados e informações obtidos para este relatório e não tem qualquer responsabilidade com relação a sua verdade.
- O escopo deste trabalho não incluiu auditoria das demonstrações financeiras ou revisão dos trabalhos realizados por seus auditores.
- Nosso trabalho foi desenvolvido para o uso de TOTVS e demais empresas envolvidas no projeto, visando ao objetivo já descrito.
- Não nos responsabilizamos por perdas ocasionais a TOTVS ou a outras partes como consequência da utilização dos dados e informações fornecidas pela empresa e constante neste relatório.

4 METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Exame da documentação de suporte já mencionada, objetivando verificar uma escrituração feita em boa forma e obedecendo às disposições legais regulamentares, normativas e estatutárias que regem a matéria, dentro de “Princípios e Convenções de Contabilidade Geralmente Aceitos”.

Foi examinado o balancete contábil de SRC e todos os documentos necessários à elaboração deste laudo, que foi realizado a partir do balanço da SRC finalizado em 31 de agosto de 2011.

Apuraram os peritos que os ativos e os passivos de SRC encontram-se devidamente contabilizados.

5 AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Foram examinados os livros de contabilidade de SRC e todos os demais documentos necessários à elaboração deste laudo.

Apuraram os peritos que o valor total correspondente ao patrimônio líquido contábil da SRC é de R\$ 0,00 (zero), em 31 de agosto de 2011, sendo:

Capital Social	R\$ 1.998,57
Capital a Integralizar	R\$ (1.998,57)

EMPRESA: SRC Serviços em Informática Ltda.
DATA BASE: 31/08/11

CONTAS RELEVANTES	VALOR (REAIS) CONTÁBIL
ATIVO	0,00
CIRCULANTE	0,00
NÃO CIRCULANTE	0,00
REALIZÁVEL À LONGO PRAZO	0,00
INVESTIMENTOS	0,00
IMOBILIZADO	0,00
INTANGÍVEL	0,00
PASSIVO	0,00
CIRCULANTE	0,00
NÃO CIRCULANTE	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00

6 CONCLUSÃO

À luz dos exames realizados na documentação anteriormente mencionada e tomando por base estudos da TFV, concluíram os peritos que o valor do patrimônio líquido contábil da SRC corresponde a R\$ 0,00 (zero), em 31 de agosto de 2011.

Estando laudo SP-022/11 concluído, composto por 10 (dez) folhas digitadas de um lado e 01 (um) anexo e extraído em 03 (três) vias originais, a TFV Solution S/C Ltda., empresa especializada em avaliação de bens, abaixo representada legalmente, coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que, porventura, se façam necessários.

São Paulo, 2 de setembro de 2011.

Tania Ferrari Vieira
Diretora

Fernando Bomfim
Contador CRC 1SP206561/O-0

7 RELAÇÃO DE ANEXOS

1 DOCUMENTO DE SUPORTE

ANEXO 1

SRC Serviços em Informática Ltda.

Balancete de Verificação levantado em 31 de agosto de 2011 e 31 de dezembro de 2010.

ATIVO	2011	2010	PASSIVO	2011	2010
Ativo Circulante	-	-	- Passivo Circulante	-	-
Disponibilidades	-	-	- Fornecedores	-	-
Títulos e valores mobiliários	-	-	- Títulos a Pagar	-	-
Contas a Receber	-	-	- Empréstimos e Financiamentos	-	-
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	-	-	- Arrendamento Mercantil a Pagar	-	-
Estoques	-	-	- Impostos a Pagar	-	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-	-	- Salários e Encargos a Pagar	-	-
Dividendos a Receber	-	-	- Comissões a Pagar	-	-
Impostos a Recuperar	-	-	- Dividendos a Pagar	-	-
Outros ativos circulantes	-	-	- Outros Passivos	-	-
Realizável à Longo Prazo	-	-	- Exigível à Longo Prazo	-	-
Crédito com Empresas Controladas	-	-	- Valor a Pagar a Empresas Controladas	-	-
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	-	-	- Títulos a Pagar	-	-
Depósito Judicial	-	-	- Impostos a Pagar	-	-
Outras Contas a Receber	-	-	- Provisão para Contingências	-	-
			Outros Passivos	-	-
Ativo Permanente				-	-
Investimentos	-	-	- Patrimônio Líquido	-	-
Ágio na Aquisição de Investimentos	-	-	- Capital Social	1.998,57	1.998,57
Imobilizado	-	-	- Capital a Integralizar	(1.998,57)	(1.998,57)
Intangíveis	-	-	- Reserva de Reavaliação	-	-
Diferido	-	-	- Reserva de Lucro	-	-
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

TFV Solution

LAUDO DE AVALIAÇÃO

**SP-024/11
1/3 VIAS**

LAUDO SP-024/11

DATA: 2 de setembro de 2011.

SOLICITANTE: **TOTVS S.A.**, com sede na Av. Braz Leme, nº 1.631, 2º andar, Jardim São Bento, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.113.791/0001-22, doravante denominada **TOTVS**.

OBJETO: **DTSL SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S.A.**, empresa com sede na Rua da Glória, nº 72, salas 601 a 610, Centro Cívico, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.104.072/0001-28, doravante denominada **DTSL**.

OBJETIVO: Constatar o valor do patrimônio líquido contábil de DTSL para fins de incorporação por TOTVS, nos termos do art. 226 e 227 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 (Lei das S/A).

ÍNDICE

- 1 INTRODUÇÃO
- 2 PRINCÍPIOS E RESSALVAS
- 3 LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE
- 4 METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO
- 5 AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
- 6 CONCLUSÃO
- 7 RELAÇÃO DE ANEXOS

1 INTRODUÇÃO

A TFV SOLUTION S/C Ltda. doravante denominada TFV, com sede na Rua Lucas Obes, nº 551 – 2º andar, conjunto 22, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF 05.598.645/0001-91, foi nomeada para determinar o valor do patrimônio líquido contábil da DTSL para fins de incorporação por TOTVS, nos termos do art. 226 e 227 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 (Lei das S/A).

Na elaboração deste trabalho foram utilizados dados e informações fornecidas por terceiros, na forma de documentos e entrevistas verbais com o cliente. As estimativas utilizadas neste processo estão baseadas no documento e informações, os quais incluem, entre outros, os seguintes:

- Balanço da empresa DTSL em 31 de agosto de 2011.

2 PRINCÍPIOS E RESSALVAS

Este trabalho obedece criteriosamente os seguintes princípios fundamentais descritos a seguir:

- Os consultores não têm interesse, direto ou indireto, nas companhias envolvidas ou na operação, bem como não há qualquer outra circunstância relevante que possa caracterizar conflito de interesse.
- No melhor conhecimento e critério dos consultores, as análises, opiniões e conclusões expressas no presente relatório, são baseados em dados, diligências, pesquisas e levantamentos verdadeiros e corretos.
- O relatório apresenta todas as condições limitativas impostas pelas metodologias adotadas, que afetam as análises, opiniões e conclusões contidas nos mesmos.
- Os honorários da TFV não estão, de forma alguma, sujeitos às conclusões deste relatório.
- A TFV assume total responsabilidade sobre a matéria de Engenharia de Avaliações, para o exercício de suas funções, principalmente as estabelecidas em leis, códigos ou regulamentos próprios.
- No presente relatório assumem-se como corretas as informações recebidas de terceiros, sendo que as fontes das mesmas estão contidas no referido relatório.
- O relatório foi elaborado pela TFV e ninguém, a não ser os seus próprios consultores preparou as análises e respectivas conclusões.

2 PRINCÍPIOS E RESSALVAS - continuação

- Para efeito de projeção partimos do pressuposto da inexistência de ônus ou gravames de qualquer natureza, judicial ou extrajudicial, atingindo as empresas em questão, que não as listadas no presente relatório.
- O presente relatório atende as exigências impostas por diferentes órgãos e regulamentos, no que for aplicável, tais como: Ministério da Fazenda, Banco Central, Banco do Brasil, CVM – Comissão de Valores Mobiliários, RIR – Regulamento do Imposto de Renda etc.
- O controlador e os administradores das companhias envolvidas não direcionaram, limitaram, dificultaram ou praticaram quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões contidas neste trabalho.

3 LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE

- Para elaboração deste relatório a TFV utilizou informações e dados de históricos auditados por terceiros e não auditados e dados projetados não auditados, fornecidos por escrito ou verbalmente pela administração da empresa ou obtidos das fontes mencionadas. Assim, a TFV assumiu como verdadeiros os dados e informações obtidos para este relatório e não tem qualquer responsabilidade com relação a sua verdade.
- O escopo deste trabalho não incluiu auditoria das demonstrações financeiras ou revisão dos trabalhos realizados por seus auditores.
- Nosso trabalho foi desenvolvido para o uso de TOTVS e demais empresas envolvidas no projeto, visando ao objetivo já descrito.
- Não nos responsabilizamos por perdas ocasionais a TOTVS ou a outras partes como consequência da utilização dos dados e informações fornecidas pela empresa e constante neste relatório.

4 METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Exame da documentação de suporte já mencionada, objetivando verificar uma escrituração feita em boa forma e obedecendo às disposições legais regulamentares, normativas e estatutárias que regem a matéria, dentro de “Princípios e Convenções de Contabilidade Geralmente Aceitos”.

Foi examinado o balancete contábil de DTSL e todos os documentos necessários à elaboração deste laudo, que foi realizado a partir do balanço da DTSL finalizado em 31 de agosto de 2011.

Apuraram os peritos que os ativos e os passivos de DTSL encontram-se devidamente contabilizados.

5 AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Foram examinados os livros de contabilidade de DTSL e todos os demais documentos necessários à elaboração deste laudo.

Apuraram os peritos que o valor total correspondente ao patrimônio líquido contábil da DTSL é de R\$ 6.767.531,75 (seis milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos), em 31 de agosto de 2011, sendo:

EMPRESA: DTSL Sistemas e Serviços de Informática S.A.
DATA BASE: 31/08/11

CONTAS RELEVANTES	VALOR (REAIS) CONTÁBIL
ATIVO	6.770.063,65
CIRCULANTE	6.622.989,75
NÃO CIRCULANTE	147.073,90
REALIZÁVEL À LONGO PRAZO	147.073,90
INVESTIMENTOS	0,00
IMOBILIZADO	0,00
INTANGÍVEL	0,00
PASSIVO	6.770.063,65
CIRCULANTE	2.531,90
NÃO CIRCULANTE	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.767.531,75

6 CONCLUSÃO

À luz dos exames realizados na documentação anteriormente mencionada e tomando por base estudos da TFV, concluíram os peritos que o valor do patrimônio líquido contábil da DTSL corresponde a R\$ 6.767.531,75 (seis milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos), em 31 de agosto de 2011.

Estando laudo SP-024/11 concluído, composto por 10 (dez) folhas digitadas de um lado e 01 (um) anexo e extraído em 03 (três) vias originais, a TFV Solution S/C Ltda., empresa especializada em avaliação de bens, abaixo representada legalmente, coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que, porventura, se façam necessários.

São Paulo, 2 de setembro de 2011.

Tania Ferrari Vieira
Diretora

Fernando Bomfim
Contador CRC 1SP206561/O-0

7 RELAÇÃO DE ANEXOS

1 DOCUMENTO DE SUPORTE

ANEXO 1

DTSL Sistemas e Serviços de Informática S.A.

Balancete de Verificação levantado em 31 de agosto de 2011 e 31 de dezembro de 2010.

ATIVO	2011	2010	PASSIVO	2011	2010
Ativo Circulante	6.622.989,75	6.627.992,70	Passivo Circulante	2.531,90	5.050,40
Disponibilidades	76.531,49	59.333,96	Fornecedores	-	-
Títulos e valores mobiliários	6.478.315,52	6.039.103,23	Títulos a Pagar	-	-
Contas a Receber	462.231,92	681.698,88	Empréstimos e Financiamentos	-	-
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	(432.570,28)	(152.143,37)	Arrendamento Mercantil a Pagar	-	5.050,40
Estoques	-	-	Impostos a Pagar	2.531,90	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-	-	Salários e Encargos a Pagar	-	-
Dividendos a Receber	-	-	Comissões a Pagar	-	-
Impostos a Recuperar	38.481,10	-	Dividendos a Pagar	-	-
Outros ativos circulantes	-	-	Outros Passivos	-	-
Realizável à Longo Prazo	147.073,90	51.728,74	Exigível à Longo Prazo	-	-
Crédito com Empresas Controladas	-	-	Valor a Pagar a Empresas Controladas	-	-
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	147.073,90	51.728,74	Títulos a Pagar	-	-
Depósito Judicial	-	-	Impostos a Pagar	-	-
Outras Contas a Receber	-	-	Provisão para Contingências	-	-
			Outros Passivos	-	-
Ativo Permanente	-	-		-	-
Investimentos	-	-	Patrimônio Líquido	6.767.531,75	6.674.671,04
Ágio na Aquisição de Investimentos	-	-	Capital Social	200.100,00	200.100,00
Imobilizado	-	-	Capital a Integralizar	-	-
Intangíveis	-	-	Reserva de Reavaliação	-	-
Diferido	-	-	Reserva de Lucro	6.567.431,75	6.474.571,04
TOTAL	6.770.063,65	6.679.721,44	TOTAL	6.770.063,65	6.679.721,44

TFV Solution

LAUDO DE AVALIAÇÃO

**SP-021/11
1/3 VIAS**

LAUDO SP-021/11

DATA: 2 de setembro de 2011.

SOLICITANTE: **TOTVS S.A.**, com sede na Av. Braz Leme, nº 1.631, 2º andar, Jardim São Bento, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.113.791/0001-22, doravante denominada **TOTVS**.

OBJETO: **BCSFLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, empresa com sede na Av. Liberdade, nº 65, 6º andar sala 601, Liberdade, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.327.109/0001-40, doravante denominada **BCSFLEX**.

OBJETIVO: Constatar o valor do patrimônio líquido contábil de BCSFLEX para fins de incorporação por TOTVS, nos termos do art. 226 e 227 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 (Lei das S/A).

ÍNDICE

- 1 INTRODUÇÃO
- 2 PRINCÍPIOS E RESSALVAS
- 3 LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE
- 4 METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO
- 5 AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
- 6 CONCLUSÃO
- 7 RELAÇÃO DE ANEXOS

1 INTRODUÇÃO

A TFV SOLUTION S/C Ltda. doravante denominada TFV, com sede na Rua Lucas Obes, nº 551 – 2º andar, conjunto 22, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF 05.598.645/0001-91, foi nomeada para determinar o valor do patrimônio líquido contábil da BCSFLEX para fins de incorporação por TOTVS, nos termos do art. 226 e 227 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 (Lei das S/A).

Na elaboração deste trabalho foram utilizados dados e informações fornecidas por terceiros, na forma de documentos e entrevistas verbais com o cliente. As estimativas utilizadas neste processo estão baseadas no documento e informações, os quais incluem, entre outros, os seguintes:

- Balanço da empresa BCSFLEX em 31 de agosto de 2011.

2 PRINCÍPIOS E RESSALVAS

Este trabalho obedece criteriosamente os seguintes princípios fundamentais descritos a seguir:

- Os consultores não têm interesse, direto ou indireto, nas companhias envolvidas ou na operação, bem como não há qualquer outra circunstância relevante que possa caracterizar conflito de interesse.
- No melhor conhecimento e critério dos consultores, as análises, opiniões e conclusões expressas no presente relatório, são baseados em dados, diligências, pesquisas e levantamentos verdadeiros e corretos.
- O relatório apresenta todas as condições limitativas impostas pelas metodologias adotadas, que afetam as análises, opiniões e conclusões contidas nos mesmos.
- Os honorários da TFV não estão, de forma alguma, sujeitos às conclusões deste relatório.
- A TFV assume total responsabilidade sobre a matéria de Engenharia de Avaliações, para o exercício de suas funções, principalmente as estabelecidas em leis, códigos ou regulamentos próprios.
- No presente relatório assumem-se como corretas as informações recebidas de terceiros, sendo que as fontes das mesmas estão contidas no referido relatório.
- O relatório foi elaborado pela TFV e ninguém, a não ser os seus próprios consultores preparou as análises e respectivas conclusões.

2 PRINCÍPIOS E RESSALVAS - continuação

- Para efeito de projeção partimos do pressuposto da inexistência de ônus ou gravames de qualquer natureza, judicial ou extrajudicial, atingindo as empresas em questão, que não as listadas no presente relatório.
- O presente relatório atende as exigências impostas por diferentes órgãos e regulamentos, no que for aplicável, tais como: Ministério da Fazenda, Banco Central, Banco do Brasil, CVM – Comissão de Valores Mobiliários, RIR – Regulamento do Imposto de Renda etc.
- O controlador e os administradores das companhias envolvidas não direcionaram, limitaram, dificultaram ou praticaram quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões contidas neste trabalho.

3 LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE

- Para elaboração deste relatório a TFV utilizou informações e dados de históricos auditados por terceiros e não auditados e dados projetados não auditados, fornecidos por escrito ou verbalmente pela administração da empresa ou obtidos das fontes mencionadas. Assim, a TFV assumiu como verdadeiros os dados e informações obtidos para este relatório e não tem qualquer responsabilidade com relação a sua verdade.
- O escopo deste trabalho não incluiu auditoria das demonstrações financeiras ou revisão dos trabalhos realizados por seus auditores.
- Nosso trabalho foi desenvolvido para o uso de TOTVS e demais empresas envolvidas no projeto, visando ao objetivo já descrito.
- Não nos responsabilizamos por perdas ocasionais a TOTVS ou a outras partes como consequência da utilização dos dados e informações fornecidas pela empresa e constante neste relatório.

4 METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Exame da documentação de suporte já mencionada, objetivando verificar uma escrituração feita em boa forma e obedecendo às disposições legais regulamentares, normativas e estatutárias que regem a matéria, dentro de “Princípios e Convenções de Contabilidade Geralmente Aceitos”.

Foi examinado o balancete contábil de BCSFLEX e todos os documentos necessários à elaboração deste laudo, que foi realizado a partir do balanço da BCSFLEX finalizado em 31 de agosto de 2011.

Apuraram os peritos que os ativos e os passivos de BCSFLEX encontram-se devidamente contabilizados.

5 AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Foram examinados os livros de contabilidade de BCSFLEX e todos os demais documentos necessários à elaboração deste laudo.

Apuraram os peritos que o valor total correspondente ao patrimônio líquido contábil da BCSFLEX é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em 31 de agosto de 2011, sendo:

EMPRESA: BCSFLEX Com. e Serv. de Informática Ltda.
DATA BASE: 31/08/11

CONTAS RELEVANTES	VALOR (REAIS) CONTÁBIL
ATIVO	100.000,00
CIRCULANTE	0,00
NÃO CIRCULANTE	100.000,00
REALIZÁVEL À LONGO PRAZO	100.000,00
INVESTIMENTOS	0,00
IMOBILIZADO	0,00
INTANGÍVEL	0,00
PASSIVO	100.000,00
CIRCULANTE	0,00
NÃO CIRCULANTE	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	100.000,00

6 CONCLUSÃO

À luz dos exames realizados na documentação anteriormente mencionada e tomando por base estudos da TFV, concluíram os peritos que o valor do patrimônio líquido contábil da BCSFLEX corresponde a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em 31 de agosto de 2011.

Estando laudo SP-021/11 concluído, composto por 10 (dez) folhas digitadas de um lado e 01 (um) anexo e extraído em 03 (três) vias originais, a TFV Solution S/C Ltda., empresa especializada em avaliação de bens, abaixo representada legalmente, coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que, porventura, se façam necessários.

São Paulo, 2 de setembro de 2011.

Tania Ferrari Vieira
Diretora

Fernando Bomfim
Contador CRC 1SP206561/O-0

7 RELAÇÃO DE ANEXOS

1 DOCUMENTO DE SUPORTE

ANEXO 1

BCSFLEX Computacionais Ltda.

Balancete de Verificação levantado em 31 de agosto de 2011 e 31 de dezembro de 2010.

ATIVO	2011	2010	PASSIVO	2011	2010
Ativo Circulante	-	-	- Passivo Circulante	-	-
Disponibilidades	-	-	- Fornecedores	-	-
Títulos e valores mobiliários	-	-	- Títulos a Pagar	-	-
Contas a Receber	-	-	- Empréstimos e Financiamentos	-	-
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	-	-	- Arrendamento Mercantil a Pagar	-	-
Estoques	-	-	- Impostos a Pagar	-	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-	-	- Salários e Encargos a Pagar	-	-
Dividendos a Receber	-	-	- Comissões a Pagar	-	-
Impostos a Recuperar	-	-	- Dividendos a Pagar	-	-
Outros ativos circulantes	-	-	- Outros Passivos	-	-
Realizável à Longo Prazo	100.000,00	100.000,00	Exigível à Longo Prazo	-	-
Crédito com Empresas Controladas	100.000,00	100.000,00	Valor a Pagar a Empresas Controladas	-	-
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	-	-	- Títulos a Pagar	-	-
Depósito Judicial	-	-	- Impostos a Pagar	-	-
Outras Contas a Receber	-	-	- Provisão para Contingências	-	-
			Outros Passivos	-	-
Ativo Permanente				-	-
Investimentos	-	-	- Patrimônio Líquido	100.000,00	100.000,00
Ágio na Aquisição de Investimentos	-	-	- Capital Social	100.000,00	100.000,00
Imobilizado	-	-	- Reserva de Capital	-	-
Intangíveis	-	-	- Reserva de Reavaliação	-	-
Diferido	-	-	- Reserva de Lucro	-	-
TOTAL	100.000,00	100.000,00	TOTAL	100.000,00	100.000,00

TFV Solution

LAUDO DE AVALIAÇÃO

**SP-020/11
1/3 VIAS**

LAUDO SP-020/11

DATA: 2 de setembro de 2011.

SOLICITANTE: **TOTVS S.A.**, com sede na Av. Braz Leme, nº 1.631, 2º andar, Jardim São Bento, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.113.791/0001-22, doravante denominada **TOTVS**.

OBJETO: **BCS SISTEMAS COMPUTACIONAIS LTDA.**, empresa com sede na Av. Braz Leme, nº 1.623, 1º andar sala 05, Jardim São Bento, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.963.174/0001-12, doravante denominada **BCS SISTEMAS**.

OBJETIVO: Constatar o valor do patrimônio líquido contábil de BCS SISTEMAS para fins de incorporação por TOTVS, nos termos do art. 226 e 227 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 (Lei das S/A).

ÍNDICE

- 1 INTRODUÇÃO
- 2 PRINCÍPIOS E RESSALVAS
- 3 LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE
- 4 METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO
- 5 AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
- 6 CONCLUSÃO
- 7 RELAÇÃO DE ANEXOS

1 INTRODUÇÃO

A TFV SOLUTION S/C Ltda. doravante denominada TFV, com sede na Rua Lucas Obes, nº 551 – 2º andar, conjunto 22, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF 05.598.645/0001-91, foi nomeada para determinar o valor do patrimônio líquido contábil da BCS SISTEMAS para fins de incorporação por TOTVS, nos termos do art. 226 e 227 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 (Lei das S/A).

Na elaboração deste trabalho foram utilizados dados e informações fornecidas por terceiros, na forma de documentos e entrevistas verbais com o cliente. As estimativas utilizadas neste processo estão baseadas no documento e informações, os quais incluem, entre outros, os seguintes:

- Balanço da empresa BCS SISTEMAS em 31 de agosto de 2011.

2 PRINCÍPIOS E RESSALVAS

Este trabalho obedece criteriosamente os seguintes princípios fundamentais descritos a seguir:

- Os consultores não têm interesse, direto ou indireto, nas companhias envolvidas ou na operação, bem como não há qualquer outra circunstância relevante que possa caracterizar conflito de interesse.
- No melhor conhecimento e critério dos consultores, as análises, opiniões e conclusões expressas no presente relatório, são baseados em dados, diligências, pesquisas e levantamentos verdadeiros e corretos.
- O relatório apresenta todas as condições limitativas impostas pelas metodologias adotadas, que afetam as análises, opiniões e conclusões contidas nos mesmos.
- Os honorários da TFV não estão, de forma alguma, sujeitos às conclusões deste relatório.
- A TFV assume total responsabilidade sobre a matéria de Engenharia de Avaliações, para o exercício de suas funções, principalmente as estabelecidas em leis, códigos ou regulamentos próprios.
- No presente relatório assumem-se como corretas as informações recebidas de terceiros, sendo que as fontes das mesmas estão contidas no referido relatório.
- O relatório foi elaborado pela TFV e ninguém, a não ser os seus próprios consultores preparou as análises e respectivas conclusões.

2 PRINCÍPIOS E RESSALVAS - continuação

- Para efeito de projeção partimos do pressuposto da inexistência de ônus ou gravames de qualquer natureza, judicial ou extrajudicial, atingindo as empresas em questão, que não as listadas no presente relatório.
- O presente relatório atende as exigências impostas por diferentes órgãos e regulamentos, no que for aplicável, tais como: Ministério da Fazenda, Banco Central, Banco do Brasil, CVM – Comissão de Valores Mobiliários, RIR – Regulamento do Imposto de Renda etc.
- O controlador e os administradores das companhias envolvidas não direcionaram, limitaram, dificultaram ou praticaram quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões contidas neste trabalho.

3 LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE

- Para elaboração deste relatório a TFV utilizou informações e dados de históricos auditados por terceiros e não auditados e dados projetados não auditados, fornecidos por escrito ou verbalmente pela administração da empresa ou obtidos das fontes mencionadas. Assim, a TFV assumiu como verdadeiros os dados e informações obtidos para este relatório e não tem qualquer responsabilidade com relação a sua verdade.
- O escopo deste trabalho não incluiu auditoria das demonstrações financeiras ou revisão dos trabalhos realizados por seus auditores.
- Nosso trabalho foi desenvolvido para o uso de TOTVS e demais empresas envolvidas no projeto, visando ao objetivo já descrito.
- Não nos responsabilizamos por perdas ocasionais a TOTVS ou a outras partes como consequência da utilização dos dados e informações fornecidas pela empresa e constante neste relatório.

4 METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Exame da documentação de suporte já mencionada, objetivando verificar uma escrituração feita em boa forma e obedecendo às disposições legais regulamentares, normativas e estatutárias que regem a matéria, dentro de “Princípios e Convenções de Contabilidade Geralmente Aceitos”.

Foi examinado o balancete contábil de BCS SISTEMAS e todos os documentos necessários à elaboração deste laudo, que foi realizado a partir do balanço da BCS SISTEMAS finalizado em 31 de agosto de 2011.

Apuraram os peritos que os ativos e os passivos de BCS SISTEMAS encontram-se devidamente contabilizados.

5 AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Foram examinados os livros de contabilidade de BCS SISTEMAS e todos os demais documentos necessários à elaboração deste laudo.

Apuraram os peritos que o valor total correspondente ao patrimônio líquido contábil da BCS SISTEAMS é de R\$ 31.971,80 (trinta e um mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta centavos), em 31 de agosto de 2011, sendo:

EMPRESA: BCS SISTEMAS COMPUTACIONAIS Ltda.
DATA BASE: 31/08/11

CONTAS RELEVANTES	VALOR (REAIS) CONTÁBIL
ATIVO	31.971,80
CIRCULANTE	0,00
NÃO CIRCULANTE	31.971,80
REALIZÁVEL À LONGO PRAZO	31.971,80
INVESTIMENTOS	0,00
IMOBILIZADO	0,00
INTANGÍVEL	0,00
PASSIVO	31.971,80
CIRCULANTE	0,00
NÃO CIRCULANTE	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31.971,80

6 CONCLUSÃO

À luz dos exames realizados na documentação anteriormente mencionada e tomando por base estudos da TFV, concluíram os peritos que o valor do patrimônio líquido contábil da BCS SISTEMAS corresponde a R\$ 31.971,80 (trinta e um mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta centavos), em 31 de agosto de 2011.

Estando laudo SP-020/11 concluído, composto por 10 (dez) folhas digitadas de um lado e 01 (um) anexo e extraído em 03 (três) vias originais, a TFV Solution S/C Ltda., empresa especializada em avaliação de bens, abaixo representada legalmente, coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que, porventura, se façam necessários.

São Paulo, 2 de setembro de 2011.

Tania Ferrari Vieira
Diretora

Fernando Bomfim
Contador CRC 1SP206561/O-0

7 RELAÇÃO DE ANEXOS

1 DOCUMENTO DE SUPORTE

ANEXO 1

BCS Sistemas Computacionais Ltda.

Balancete de Verificação levantado em 31 de agosto de 2011 e 31 de dezembro de 2010.

ATIVO	2011	2010	PASSIVO	2011	2010
Ativo Circulante	-	66.006,44	Passivo Circulante	-	-
Disponibilidades	-	23.652,17	Fornecedores	-	-
Títulos e valores mobiliários	-	-	- Títulos a Pagar	-	-
Contas a Receber	-	36.932,79	Empréstimos e Financiamentos	-	-
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	-	-	- Arrendamento Mercantil a Pagar	-	-
Estoques	-	-	- Impostos a Pagar	-	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-	-	- Salários e Encargos a Pagar	-	-
Dividendos a Receber	-	-	- Comissões a Pagar	-	-
Impostos a Recuperar	-	-	- Dividendos a Pagar	-	-
Outros ativos circulantes	-	5.421,48	Outros Passivos	-	-
Realizável à Longo Prazo	31.971,80	8.325,65	Exigível à Longo Prazo	-	-
Crédito com Empresas Controladas	31.971,80	8.325,65	Valor a Pagar a Empresas Controladas	-	-
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	-	-	- Títulos a Pagar	-	-
Depósito Judicial	-	-	- Impostos a Pagar	-	-
Outras Contas a Receber	-	-	- Provisão para Contingências	-	-
			Outros Passivos	-	-
Ativo Permanente				-	-
Investimentos	-	-	Patrimônio Líquido	31.971,80	74.332,09
Ágio na Aquisição de Investimentos	-	-	- Capital Social	5.000,00	5.000,00
Imobilizado	-	-	- Reserva de Capital	-	-
Intangíveis	-	-	- Reserva de Reavaliação	-	-
Diferido	-	-	- Reserva de Lucro	26.971,80	69.332,09
TOTAL	31.971,80	74.332,09	TOTAL	31.971,80	74.332,09

TFV Solution

LAUDO DE AVALIAÇÃO

**SP-019/11
1/3 VIAS**

LAUDO SP-019/11

DATA: 2 de setembro de 2011.

SOLICITANTE: **TOTVS S.A.**, com sede na Av. Braz Leme, nº 1.631, 2º andar, Jardim São Bento, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.113.791/0001-22, doravante denominada **TOTVS**.

OBJETO: **HBA INFORMÁTICA LTDA.**, empresa com sede na Av. Braz Leme, nº 1.623, 1º andar sala 04, Jardim São Bento, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.838.214/0001-99, doravante denominada **HBA**.

OBJETIVO: Constatar o valor do patrimônio líquido contábil de HBA para fins de incorporação por TOTVS, nos termos do art. 226 e 227 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 (Lei das S/A).

ÍNDICE

- 1 INTRODUÇÃO
- 2 PRINCÍPIOS E RESSALVAS
- 3 LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE
- 4 METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO
- 5 AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
- 6 CONCLUSÃO
- 7 RELAÇÃO DE ANEXOS

1 INTRODUÇÃO

A TFV SOLUTION S/C Ltda. doravante denominada TFV, com sede na Rua Lucas Obes, nº 551 – 2º andar, conjunto 22, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF 05.598.645/0001-91, foi nomeada para determinar o valor do patrimônio líquido contábil da HBA para fins de incorporação por TOTVS, nos termos do art. 226 e 227 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 (Lei das S/A).

Na elaboração deste trabalho foram utilizados dados e informações fornecidas por terceiros, na forma de documentos e entrevistas verbais com o cliente. As estimativas utilizadas neste processo estão baseadas no documento e informações, os quais incluem, entre outros, os seguintes:

- Balanço da empresa HBA em 31 de agosto de 2011.

2 PRINCÍPIOS E RESSALVAS

Este trabalho obedece criteriosamente os seguintes princípios fundamentais descritos a seguir:

- Os consultores não têm interesse, direto ou indireto, nas companhias envolvidas ou na operação, bem como não há qualquer outra circunstância relevante que possa caracterizar conflito de interesse.
- No melhor conhecimento e critério dos consultores, as análises, opiniões e conclusões expressas no presente relatório, são baseados em dados, diligências, pesquisas e levantamentos verdadeiros e corretos.
- O relatório apresenta todas as condições limitativas impostas pelas metodologias adotadas, que afetam as análises, opiniões e conclusões contidas nos mesmos.
- Os honorários da TFV não estão, de forma alguma, sujeitos às conclusões deste relatório.
- A TFV assume total responsabilidade sobre a matéria de Engenharia de Avaliações, para o exercício de suas funções, principalmente as estabelecidas em leis, códigos ou regulamentos próprios.
- No presente relatório assumem-se como corretas as informações recebidas de terceiros, sendo que as fontes das mesmas estão contidas no referido relatório.
- O relatório foi elaborado pela TFV e ninguém, a não ser os seus próprios consultores preparou as análises e respectivas conclusões.

2 PRINCÍPIOS E RESSALVAS - continuação

- Para efeito de projeção partimos do pressuposto da inexistência de ônus ou gravames de qualquer natureza, judicial ou extrajudicial, atingindo as empresas em questão, que não as listadas no presente relatório.
- O presente relatório atende as exigências impostas por diferentes órgãos e regulamentos, no que for aplicável, tais como: Ministério da Fazenda, Banco Central, Banco do Brasil, CVM – Comissão de Valores Mobiliários, RIR – Regulamento do Imposto de Renda etc.
- O controlador e os administradores das companhias envolvidas não direcionaram, limitaram, dificultaram ou praticaram quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões contidas neste trabalho.

3 LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE

- Para elaboração deste relatório a TFV utilizou informações e dados de históricos auditados por terceiros e não auditados e dados projetados não auditados, fornecidos por escrito ou verbalmente pela administração da empresa ou obtidos das fontes mencionadas. Assim, a TFV assumiu como verdadeiros os dados e informações obtidos para este relatório e não tem qualquer responsabilidade com relação a sua verdade.
- O escopo deste trabalho não incluiu auditoria das demonstrações financeiras ou revisão dos trabalhos realizados por seus auditores.
- Nosso trabalho foi desenvolvido para o uso de TOTVS e demais empresas envolvidas no projeto, visando ao objetivo já descrito.
- Não nos responsabilizamos por perdas ocasionais a TOTVS ou a outras partes como consequência da utilização dos dados e informações fornecidas pela empresa e constante neste relatório.

4 METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Exame da documentação de suporte já mencionada, objetivando verificar uma escrituração feita em boa forma e obedecendo às disposições legais regulamentares, normativas e estatutárias que regem a matéria, dentro de “Princípios e Convenções de Contabilidade Geralmente Aceitos”.

Foi examinado o balancete contábil de HBA e todos os documentos necessários à elaboração deste laudo, que foi realizado a partir do balanço da HBA finalizado em 31 de agosto de 2011.

Apuraram os peritos que os ativos e os passivos de HBA encontram-se devidamente contabilizados.

5 AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Foram examinados os livros de contabilidade de HBA e todos os demais documentos necessários à elaboração deste laudo.

Apuraram os peritos que o valor total correspondente ao patrimônio líquido contábil da HBA é de R\$ 3.553,26 (três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos), em 31 de agosto de 2011, sendo:

EMPRESA: HBA INFORMÁTICA Ltda.
DATA BASE: 31/08/11

CONTAS RELEVANTES	VALOR (REAIS) CONTÁBIL
ATIVO	3.553,26
CIRCULANTE	3.553,26
NÃO CIRCULANTE	0,00
REALIZÁVEL À LONGO PRAZO	0,00
INVESTIMENTOS	0,00
IMOBILIZADO	0,00
INTANGÍVEL	0,00
PASSIVO	3.553,26
CIRCULANTE	0,00
NÃO CIRCULANTE	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.553,26

6 CONCLUSÃO

À luz dos exames realizados na documentação anteriormente mencionada e tomando por base estudos da TFV, concluíram os peritos que o valor do patrimônio líquido contábil da HBA corresponde a R\$ 3.553,26 (três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos), em 31 de agosto de 2011.

Estando laudo SP-019/11 concluído, composto por 10 (dez) folhas digitadas de um lado e 01 (um) anexo e extraído em 03 (três) vias originais, a TFV Solution S/C Ltda., empresa especializada em avaliação de bens, abaixo representada legalmente, coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que, porventura, se façam necessários.

São Paulo, 2 de setembro de 2011.

Tania Ferrari Vieira
Diretora

Fernando Bomfim
Contador CRC 1SP206561/O-0

7 RELAÇÃO DE ANEXOS

1 DOCUMENTO DE SUPORTE

ANEXO 1

HBA Informática Ltda.

Balancete de Verificação levantado em 31 de agosto de 2011 e 31 de dezembro de 2010.

ATIVO	2011	2010	PASSIVO	2011	2010
Ativo Circulante		44.761,96	Passivo Circulante		
Disponibilidades	-	17.199,19	Fornecedores	-	-
Títulos e valores mobiliários	-	-	- Títulos a Pagar	-	-
Contas a Receber	-	408,24	Empréstimos e Financiamentos	-	-
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	-	-	- Arrendamento Mercantil a Pagar	-	-
Estoques	-	-	- Impostos a Pagar	-	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-	-	- Salários e Encargos a Pagar	-	-
Dividendos a Receber	-	-	- Comissões a Pagar	-	-
Impostos a Recuperar	-	12.044,75	Dividendos a Pagar	-	-
Outros ativos circulantes	-	15.109,78	Outros Passivos	-	-
Realizável à Longo Prazo	3.553,26		- Exigível à Longo Prazo	-	13.667,16
Crédito com Empresas Controladas	3.553,26		- Valor a Pagar a Empresas Controladas	-	13.667,16
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	-		- Títulos a Pagar	-	-
Depósito Judicial	-		- Impostos a Pagar	-	-
Outras Contas a Receber	-		- Provisão para Contingências	-	-
			Outros Passivos	-	-
Ativo Permanente				-	-
Investimentos	-		- Patrimônio Líquido	3.553,26	31.094,80
Ágio na Aquisição de Investimentos	-		- Capital Social	5.000,00	5.000,00
Imobilizado	-		- Reserva de Capital	-	-
Intangíveis	-		- Reserva de Reavaliação	-	-
Diferido	-		- Reserva de Lucro	(1.446,74)	26.094,80
TOTAL	3.553,26	44.761,96	TOTAL	3.553,26	44.761,96